



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 579

Que concede Risco de Vida aos funcionários que trabalham nos cemitérios, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder 20% (vinte por cento) sobre o salário mensal dos servidores que trabalham nos cemitérios.

Art. 2º - Para já a presente vantagem, todos os servidores efetivos, contratados ou extranumerários mensalistas que trabalham nos cemitérios da municipalidade.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de Abril de 1974. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

4/12/73

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

